



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

CÉLIO
HORST
WALDRAFF
02/10/2024
TRT9

Vetor: Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG) (Nº 284522)

ATO Presidência 315/2024 (ID 12189727)

ATO Presidência 315/2024:

ATO Presidência nº 315, de 30 de setembro de 2024

Altera o ATO nº 133, de 22 de Agosto de 2022, que instituiu o Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 195 de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;
- a Resolução nº 409, de 28 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que altera a Resolução CNJ nº 195/2014 e dá outras providências;
- a Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT, e que, em seu art. 13, II, prevê a inclusão da área temática no nome dos órgãos colegiados;
- o Ato Presidência nº 133/2022 que institui o Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com as alterações dadas pelo ATO nº 24, de 26 de Janeiro de 2024;
- os termos do Despacho SGP (ID 11100652), que dispõe sobre a inclusão do Secretário (a)-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações nos Comitês Orçamentários e de Finanças de Primeiro e Segundo Graus;



- os termos do Despacho contido no processo PROAD 5774/2024, que dispõe que a participação do Secretário(a)-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações nos Comitês Orçamentários e de Finanças de Primeiro e Segundo Graus é sem direito a voto;

- a Política Presidência nº 64/2022, que estabelece regras para constituição, funcionamento e extinção de Órgãos Colegiados Temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

RESOLVE, ad referendum do TRIBUNAL PLENO:

Art. 1º Alterar o Art. 2º do Ato nº 133/2022, com as alterações dadas pelo Ato nº 24, de 26 de Janeiro de 2024, para a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG) será composto pelos membros a seguir:

- I - Desembargador(a) Presidente, que atuará como Coordenador(a), com direito a voto;*
 - II - 02 (dois/duas) Desembargadores(as), indicados(as) pela Presidência, com direito a voto;*
 - III - Diretor(a)-Geral, com direito a voto;*
 - IV - Secretário(a)-Geral da Presidência, com direito a voto;*
 - V - Diretor(a) da Secretaria da Gestão Estratégica e Estatística, com direito a voto; e*
 - VI - Secretário(a)-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações, sem direito a voto.*
- [...]"

Art. 2º Alterar o Art. 6º do ato nº 133/2022, com as alterações dadas pelo ATO nº 24, de 26 de Janeiro de 2024, para a seguinte redação:

"Art. 6º Para instalar-se reunião do Comitê Orçamentário e de Finanças de Segundo Grau (COFSG), será exigido quórum de 4 (quatro) membros, entre eles o(a) coordenador(a) ou o(a) vice, quando da ausência do(a) primeiro(a)."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO nº 209, de 26 de agosto de 2024.

Publique-se.

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

